

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ESTEIO
CÂMARA DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 59/66

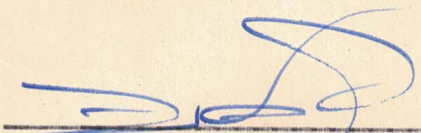
Revoga o artigo 2º da
Resolução nº 54/65.

O Presidente da Câmara Municipal, faz saber que ela decreta e promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º - Fica revogado o artigo 2º da Resolução nº 54/65 que altera a redação do art. 43 do Regimento Interno e cria novo período de recesso parlamentar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor / após sua aprovação.

Câmara Municipal, em 30 de Maio de 1966.


Enoir Douglas Favero
Presidente

Registre-se e Publique-se
Esteio, 30 de Maio de 1966


Claudio B. Fogaça
Secretário